

Lei nº 523/01 de 10 de dezembro de 2001.

“Autoriza a abertura de crédito”.
Especial para fins que especifica”.

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para construção do Centro de Formação de Jovens (MIRINS).

Art. 2º - O Decreto que abrir o crédito autorizado por esta Lei classificará as despesas e indicará os recursos disponíveis para sua cobertura, dentre os especificados no artigo 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos **dês** dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

